



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 300ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 14h03, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antonio Costa Pereira, reuniram-se por videoconferência os seguintes conselheiros: Vanessa Bergamin Boralli Marques (Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação), Eliane Garcia Rezende (Pró-reitoria de Extensão) José Francisco Lopes Xarão (Pró-reitoria de Graduação), Larissa Santana Rodriguez (Faculdade de Odontologia), Flávia da Ré Guerra (Instituto de Ciências Biomédicas), Fábio Ferraço (Instituto de Ciência e Tecnologia), Lígia de Sousa Marino (Instituto de Ciências da Motricidade), Maria José dos Santos Wisniewski (Instituto de Ciências da Natureza), Artur Justiniano Roberto Júnior (Instituto de Ciências Exatas), Olavo Pereira Soares (Instituto de Ciências Humanas e Letras) e Dimitri Augusto da Cunha Toledo (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas). O Presidente em exercício do CEPE abre a reunião solicitando a inclusão de um assunto na pauta relativo à análise e aprovação do CEPE do Processo nº 23087.019644/2020-16, referente à revalidação do diploma de Juan Camilo Barona Castano, expedido por instituição estrangeira para o curso de Química. O conselheiro Olavo Pereira Soares questionou a necessidade de aprovação nessa reunião, devido à complexidade do processo e não ter havido tempo suficiente para análise do mesmo. O Pró-reitor adjunto de Graduação e gestor do setor de revalidação de diplomas, Diego Duarte Ribeiro, explica que esse pedido é classificado como revalidação simplificada, neste caso há 60 dias para manifestação, prazo que se encerra no dia 2 de fevereiro de 2021. O Pró-reitor de Graduação, José Francisco Lopes Xarão, sugere incluir na pauta e, caso haja dúvidas, o processo é retirado de pauta e marcada uma reunião extraordinária para deliberação do mesmo. Sugestão aprovada por unanimidade. Ordem do dia: a) Processo nº 23087.005271/2017-09 - Projeto Pedagógico de criação do Curso de Engenharia de Produção – deliberação: O presidente em exercício do CEPE, Alessandro A. Costa Pereira, sintetizou o trâmite do processo e informou que o requerente encontra-se na reunião para esclarecimentos, caso necessário. O conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior solicita que seja feita uma breve apresentação sobre o projeto. Sendo assim, após aprovada a sua fala, o requerente do processo, Maicon Gouvêa de Oliveira, apresenta o projeto de criação do Curso de Engenharia de Produção no *campus* de Poços de Caldas. O presidente em exercício do CEPE informou que compete ao CEPE opinar pela criação e/ou extinção de curso superior e sobre a definição de suas modalidades, conforme o Art. 2º do Regimento do CEPE. Questionado sobre o aumento da infraestrutura para implantação do curso, Maicon Gouvêa de Oliveira esclarece que será otimizado o espaço que há no *campus* e posteriormente, para ter um curso consolidado, vê a necessidade de adequação do espaço. Na proposta, há uma previsão de solicitação de 8 docentes, sendo que 6 docentes seriam “suprimidos” na implantação pelos docentes do ICT e seriam necessários 2 docentes para questões de competências mais específicas do curso. Sendo aprovado por todas as instâncias, a ideia é de ofertar o curso para o ENEM 2022. Os conselheiros Artur Justiniano Roberto Júnior, Dimitri Augusto da Cunha Toledo e José Francisco Lopes Xarão o parabenizaram pela criação do curso. Proposta aprovada e encaminhada ao CONSUNI para deliberação. b) Processo nº 23087.019327/2020-08 - Proposta de alteração da Resolução CEPE 10/2020 – deliberação. O Presidente em exercício do CEPE, Alessandro A. Costa Pereira, informa sobre o que se trata o processo e seus trâmites, e passa a palavra ao Pró-reitor de Graduação, José Francisco Lopes Xarão para uma breve apresentação sobre a proposta em discussão. O conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior sugere que se altere o texto do Art. 2º para “exame de nivelamento de línguas estrangeiras”. Sugestão acatada pela PROGRAD. A proposta de alteração dos Art. 2º e 3º da resolução 10/2019, foi aprovada com a seguinte redação: “Art. 2º O processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos se dará sob três modalidades: I – Exame de certificação de Extraordinário Aproveitamento de Estudos; II – Exame de aproveitamento de

conhecimentos; III – Exame de nivelamento em línguas estrangeiras. Parágrafo único. O exame de que trata o inciso III será regulamentado por resolução específica”; “Art. 3º A realização do processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos, nas modalidades I e II, será convocada por edital específico publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no período definido no Calendário Acadêmico, com o detalhamento do conteúdo programático de cada prova, banca examinadora, prazos para recursos e critérios de avaliação”. c) Processo nº 23087.019644/2020-16 - solicitação de revalidação de diploma expedido por instituição estrangeira para o curso de Química, de Juan Camilo Barona Castano – deliberação. O gestor do setor de revalidação de diplomas, Diego Duarte Ribeiro, explica que o pedido de revalidação foi protocolado pela Plataforma Carolina Bori, sendo classificado como processo de tramitação simplificado, e é dispensada a avaliação substancial, análise feita por banca de professores relacionados ao curso. Colocada em votação, a revalidação de diploma foi aprovada. A reunião encerrou-se às 15h11. Nada mais a registrar, eu, Romeu Adriano da Silva, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do CEPE.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do CEPE):

Prof. Romeu Adriano da Silva (Secretário Geral):



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Adriano da Silva, Secretária Geral em exercício**, em 21/05/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 21/05/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496508** e o código CRC **094347DC**.